

Portaria SEI Nº 137, de 17 de julho de 2026

EDITAL 06/2026 - PEQUENOS APOIOS - INTERCÂMBIO CULTURAL - ARTE – ALTERAÇÕES

O Diretor-Presidente, KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, inscrito no CPF nº. XXX.263.552-XX, nomeado pelo Decreto nº. 428/2025, de 31.01.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.698, de 23.01.2024, folha 105, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a apresentação de Pedido de Impugnação ao Edital em referência, de autoria do senhor IGOR DE SOUZA MARTINS, conforme documento SEI (1425873), de 16 de julho de 2026, pelas razões ali dispostas;

Considerando a resposta dada ao pedido, Decisão Administrativa 1, documento SEI (1429263) deste processo resolve:

Art. 1º. Alterar a redação dos itens que foram objeto da solicitação de acolhimento e em razão da decisão proferida pela Administração, conforme segue:

a). Os itens 9.1.2. e 12.1.1, V, "b" do edital, passam a ter a seguinte redação:

Item 9.1.2. Todos os proponentes com CNPJ, aqui entendido como Pessoa Jurídica, MEI e Entidades Representativas de Segmentos Culturais, deverão comprovar atividades com atuação de natureza cultural no CNAE do Ministério da Fazenda e currículo com comprovações alinhadas a proposta apresentada;

Item 12.1.1.V,"b". Só será admitida proposta em que o(a) proponente possua CNAE de atividades com atuação de natureza cultural e comprovações curriculares alinhadas a proposta apresentada;

b). O item 7.2. do edital, passa a ter a seguinte redação:

Item 7.2. Os eventuais pedidos de impugnação do Edital, devidamente fundamentados, deverão ser destinados ao Presidente da Fundação Garibaldi Brasil - FGB, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado;

c). O item 9.2. do edital, passa a ter a seguinte redação:

Item 9.2. Os proponentes deverão comprovar, obrigatoriamente, no mínimo 2 (dois) anos de atuação cultural por meio do currículo cultural;

d). O item 20.7. do edital, passa a ter a seguinte redação:

Item 20.7. As respostas aos recursos serão emitidas pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ser subscritas conjuntamente por seus membros, preservando-se o sigilo das manifestações e avaliações individuais produzidas durante a fase de análise técnica e de mérito;

e). O item 11.1 do edital, passa a ter a seguinte redação:

Item 11.1. As inscrições são gratuitas e deverão ocorrer no período de 30.06 a 03.08.2026 e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, no endereço eletrônico Edital 06/2026 – Pequenos Apoios – Intercâmbio Cultural - Arte, até as 23:59 da data acima estabelecida, quando deverá ser encaminhada toda documentação obrigatória, estabelecida no item 12 deste edital.

f). Em razão das alterações havidas, os proponentes que já inscreveram os seus projetos poderão, se desejarem, promoverem alterações em suas proposições, até a data do término de inscrições;

g). O item 13.1. do edital, passa a ter a seguinte redação:

Item 13.1. Todos os candidatos deverão estar com o Cadastro Cultural, no status de aprovado, podendo as inscrições serem feitas no endereço eletrônico: Portal Cultura, até as 23:59min do dia 03.08.2026, condição obrigatória para participação no certame.

Art. 2º. Republicação integral do Edital 06/2026 - Pequenos Apoios - Intercâmbio Cultural - Arte, contemplando as alterações promovidas, bem como a alteração do Cronograma do Edital, mediante a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias corridos, acrescidos ao período anteriormente estabelecido pela Portaria SEI nº 122, de 14 de julho de 2026.

Art. 3º. Com a concessão do prazo adicional mencionado no art. 2º desta Portaria, o Cronograma de Execução, item 29 será o seguinte:

29.1.4	Período para inscrição de projetos;	06.07 a 03.08.2026
29.1.5	Divulgação da relação dos projetos inscritos	05.08.2026
29.1.6	Manifestação quanto a eventual impedimento de avaliadores	06.08.2026
29.1.7	Período para a Análise dos projetos – 10 (dez) dias úteis;	19.08 a 02.09.2026
29.1.8	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados;	04.09.2026
29.1.9	Período para eventual interposição de recurso – 3 (três) dias úteis;	08 a 10.09.2026
29.1.10	Período para a Comissão avaliar e responder os recursos - 3 (três) dias.	11 a 15.09.2026
29.1.11	Divulgação do Resultado Final	16.09.2026
29.1.12	Período para que os Proponentes de Projetos contemplados apresentem a documentação complementar, 4 (quatro) dias úteis.	17 a 22.09.2026

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

Original assinada

Klowsbey Viegas Pereira
Diretor-Presidente da FGB
Decreto Municipal nº 428/2025